



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **Estado do Espírito Santo**

### **Gerência de Licitação e Contratos**

#### **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO 001408/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024**

**ID CidadES: 2024.071E0700001.02.0005**

Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2024, cujo objeto consiste no “Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atendimento de diversas secretarias municipais.”

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO do Edital, apresentada pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.015.414/0001-69**, que procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2024, informando o que se segue:

#### **1. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

A Sessão Pública para disputa de preços agendada para o dia 17 de maio de 2024, às 12:30h.

De acordo com o Item 2 do Edital, “2.1.A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR** no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.”

A impugnação foi registrada no campo próprio do sistema Portal de Compras Públicas no dia 13/05/2024, portanto, encontrando-se **TEMPESTIVA**.

#### **2. DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNANTE**

Em linhas gerais, a impugnante solicita a retificação do edital pelas razões que se apresenta a seguir resumidamente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Gerência de Licitação e Contratos

- a) A descrição mínima da fragmentadora apresenta especificação com qualidades especiais de corte em micropartículas, função reverso automático, e corte de grampos/clipes, e sugere que para o atendimento dessas características seria necessário peças internas em aço.
- b) Não foi especificado a potência do motor da fragmentadora.
- c) requer a inclusão de todas as engrenagens metálicas, para evitar aparelhos em desconformidade com o edital.
- d) requer que seja incluído a potência de motor, mínimo de 600 watts.

### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Agente de Contratação - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, vem responder ao pedido de impugnação ao edital supra, interposto pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com base no item 2 do edital. Tem a comissão o dever de averiguação das contestações que se façam ao texto editalício, decidindo conforme a legislação pertinente, que em nenhum momento esta municipalidade tem interesse de restringir, comprometer ou frustrar o caráter competitivo do licitante.

### 4. DO MÉRITO

Analisando o mérito recursal, temos, antes que analisar alguns preceitos.

Segundo Hely Lopes Meirelles, “licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos”.

Em análise detalhada da impugnação e das especificações do edital, entende-se que a inclusão de engrenagens e pentes separadores metálicos é uma medida razoável e necessária para assegurar a eficiência e durabilidade da fragmentadora de papel, conforme as exigências de segurança e qualidade para o ambiente de trabalho.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **Estado do Espírito Santo**

### **Gerência de Licitação e Contratos**

Realizada avaliação cuidadosa das características técnicas da fragmentadora de papel, concorda-se que a inclusão da especificação mínima de potência do motor é essencial para assegurar a eficiência e desempenho adequados do equipamento.

Nesse sentido, acolho o pedido, e informo que serão realizadas as devidas adequações do descritivo do item 25.

#### **5. DA DECISÃO**

Desta forma, ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de pregoeira, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, CONCEDER-LHE provimento, procedendo com a retificação da descrição do item pleiteado.

Vargem Alta/ES, 24 de maio de 2024.

**Erielle de Lima Nascimento**  
Agente de Contratação - Pregoeira